



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Logística

APÊNDICE 5: MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ITEM 4.2.1.6.

Serviço de Locação de Veículos

Declaro que a empresa <XXXXX>, inscrita no CNPJ <XX. XXX. XXX/0001-XX>, inscrição estadual no <XXXXX>, estabelecida em <XXXXX>, possuí os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

| Nome do Órgão/Empresa | Endereço/telefone do Órgão/Empresa | Vigência do Contrato | Valor mensal do Contrato | Valor anual do Contrato | Valor total do contrato* (Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.) |
|-----------------------|------------------------------------|----------------------|--------------------------|-------------------------|--|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| TOTAL | | | | | |

FÓRMULA EXEMPLIFICATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ITEM 4.2.1.6

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

| Fórmula de cálculo: |
|--|
| $\frac{\text{Valor do Patrimônio Líquido} \times 12}{\text{Valor total dos contratos (Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.)}} > 1$ |

Observação:

Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

b) Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

Fórmula de cálculo:

$$\frac{(\text{Valor da Receita Bruta} - \text{Valor total dos Contratos})}{\text{Valor da Receita Bruta}} \times 100 =$$

JUSTIFICATIVAS:

Rio de Janeiro/RJ, ____/____/____

Assinatura e carimbo do emissor

Rio de Janeiro, 01 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Gabrielle da Silva Senise, Assistente**, em 01/03/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Coordenadora**, em 01/03/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **69425253** e o código CRC **0A45B7A7**.

Referência: Processo nº SEI-120001/000734/2024

SEI nº 69425253

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000
Telefone: